

PORTARIA Nº 309/2023

CONCEDE ABONO DE PERMANÊNCIA A
SERVIDORA MUNICIPAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SELBACH, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor e de acordo com o que preceitua a Lei Orgânica Municipal, resolve CONCEDER Abono de Permanência a servidora Municipal Concursada Sra. JOANA INÊS BERSCH, Auxiliar Administrativo, matrícula 100-7, lotada na Secretaria Municipal de Administração, Fazenda e Planejamento, conforme preconiza o art. 57 e incisos da Lei Municipal nº 3.465/2020, a contar de 17 de agosto de 2023, conforme parecer da Procuradoria Municipal.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17 de agosto de 2023, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 23 de agosto de 2023.

MICHAEL KUHN

Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e
Cumpra-se, em 23.08.2023.

FABRÍCIO SCHNEIDER
Secretário de Administração,
Fazenda e Planejamento